

PORTARIA Nº 1548 /2023, DE 15 DE junho DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 022/2023, firmado com a empresa **H P LIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA - ME (nome fantasia UAU PROPAGANDA)**, Processo Administrativo Eletrônico nº 617/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.631/0001-00; que tem por objeto a contratação de empresa especializada (Agência) - na oferta de serviços de comunicação e publicidade para atender a Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **MIGNE THIAGO DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula funcional nº 1090, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 617/2022**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de junho de 2023.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

